DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 8488, de 07 de agosto de 2023

"Nomeia os membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Execução do Contrato n° 032/2023".

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, os membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Execução do Contrato n° 032/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de portaria e controle de acesso e serviços de sepultamento para o Município de Pirajuí:

- Evandra Cristina Zarbin – Secretária de Saúde
- Maria Aparecida Antonia Biasoto – Secretária de Assistência Social
- Fernando Pfeifer – Diretor de Serviços Urbanos e Rurais
- Vagner dos Santos – Diretor de Meio Ambiente
- Eduardo Aquiles Grivol – Diretor de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 07 de agosto de 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 073/2023**, **AUTORIZO** a contratação com a **EMPRESA MUNDO PARALELO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.,** CNPJ nº 18.495.289/0001-22, com sede na Rua José Benedito Rodrigues nº 304 – Bairro Centro (São João Novo) – CEP 18.140-000 – São Roque – SP, objetivando a realização de **Show da Dupla "Matheus e Kauan"**, com início previsto para às 23h00 e término às 00h20 do dia seguinte, no 5º Pirajuí Rodeio Fest, no dia 21 de setembro de 2023, no Ginásio de Esportes "Satílio de Lima", localizado na Avenida Afonso Pena s/nº – Bairro Vila Ortiz – Pirajuí – SP.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

PIRAJUÍ, 08 DE AGOSTO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 074/2023**, **AUTORIZO** a contratação com a **EMPRESA E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA.,** CNPJ nº 29.228.518/0001-69, com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan nº 1.550 – Bairro Vila São Francisco (Zona Sul) – CEP 04.711-130 – São Paulo – SP, objetivando a realização de **Show da Cantora Yasmin Santos**, com início previsto para às 23h00 e término às 00h30 do dia seguinte, no 5º Pirajuí Rodeio Fest, no dia 22 de setembro de 2023, no Ginásio de Esportes "Satílio de Lima", localizado na Avenida Afonso Pena s/nº – Bairro Vila Ortiz – Pirajuí – SP.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

PIRAJUÍ, 08 DE AGOSTO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 075/2023**, **AUTORIZO** a contratação com a **EMPRESA INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA,** CNPJ nº 29.377.730/0001-98, com sede na Rua dos Ferroviários nº 5 – Bairro Parque Industrial – CEP 15.030-142 – São José do Rio Preto – SP, objetivando a realização de **Show da Dupla "Carreiro e Capataz"**, com início previsto para às 22h30 e término às 00h00 do dia seguinte, no 5º Pirajuí Rodeio Fest, no dia 23 de setembro de 2023, no Ginásio de Esportes "Satílio de

Lima", localizado na Avenida Afonso Pena s/nº – Bairro Vila Ortiz – Pirajuí – SP.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

PIRAJUÍ, 08 DE AGOSTO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 076/2023**, **AUTORIZO** a contratação com a **EMPRESA B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.,** CNPJ nº 17.796.451/0001-80, com sede na Alameda Barão de Limeira nº 1348 – Bairro Campos Elíseos – CEP 01.202-000 – São Paulo – SP, objetivando a realização de **Show da Dupla "Matogrosso e Mathias"**, com início previsto para às 23h00 e término às 00h30 do dia seguinte, no 5º Pirajuí Rodeio Fest, no dia 24 de setembro de 2023, no Ginásio de Esportes "Satílio de Lima", localizado na Avenida Afonso Pena s/nº – Bairro Vila Ortiz – Pirajuí – SP.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 92.500,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

PIRAJUÍ, 08 DE AGOSTO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 04
de 07 de agosto de 2023.

LUÍS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso XII, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Pirajuí.

R E S O L V E :

DETERMINAR a seguinte escala de férias para o ano de 2023, ano base de 2022, a ser cumprida pelos servidores da Câmara Municipal de Pirajuí, conforme segue abaixo:

Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo 2023
Amanda Simionato de Almeida Fiala	08.01.2022 a 07.01.2023	01 a 30 novembro
Ana Maria Propheta de Mattos	08.04.2022 a 07.04.2023	03 a 17 de julho 6 a 10 de novembro
Caio César Silva	09.02.2022 a 08.02.2023	18 de setembro a 06 de outubro 30 de outubro a 01 novembro 25 de agosto a 01 de setembro
Danilo Pecaro Monteiro	01.02.2022 a 31.01.2023	11 a 29 de setembro 16 a 26 outubro
Lucas Rodrigues Portilho	16.09.2022 a 15.09.2023	01 a 30 dezembro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se na imprensa local e cumpra-se.

LUÍS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....

P O R T A R I A Nº 06
de 08 de agosto de 2023.

LUÍS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso XII, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Pirajuí.

R E S O L V E

Atualizar, o valor do vale alimentação dos servidores do legislativo, fixando o valor de R$ 700,00 (Setecentos reais).

A referida atualização visa cumprir o Artigo 6°, da Lei n° 2.385/2014, que determina que o Presidente defini o valor do benefício.

Cabe registrar que a forma de concessão se dará por meio de cartão eletrônico individual.

Registre-se, publique-se na imprensa local e cumpra-se.

LUÍS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....